



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.638, DE 11 DE MAIO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 611.466,66 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 611.466,66 (SEISCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 223	Fonte: 01	7.500,00
02.09.01	08.243.0009.2.038	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 236	Fonte: 01	3.000,00
02.09.02	08.243.0007.2.020	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 269	Fonte: 01	6.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.177	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 437	Fonte: 05	20.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 498	Fonte: 01	50.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 451	Fonte: 01	350.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 505	Fonte: 05	10.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00	04.126.0156.2.160	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 972	Fonte: 01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 981	Fonte: 01	133.166,66
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	15.452.0117.2.050	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 1008	Fonte: 01	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	---------------	-----------	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0154.2.155	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 1020	Fonte: 01	5.800,00
----------	-------------------	---	--------------	---------------	-----------	----------

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.129.0054.2.155	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 137	Fonte: 01	5.800,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 195	Fonte: 01 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 222	Fonte: 01 16.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 422	Fonte: 05 3.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.177	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 434	Fonte: 01 8.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.177	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 438	Fonte: 01 8.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.910	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 440	Fonte: 05 1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 454	Fonte: 01 400.000,00
02.10.01	10.305.0048.2.910	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 506	Fonte: 05 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 694	Fonte: 01 133.166,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
02.14.00	04.126.0156.2.160	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 974	Fonte: 01 20.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de maio de dois mil e vinte.

**CRISTIANO SAMPEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente